



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO
MONTEVIDÉU – AUGM – PROGRAMA ESCALA**

EDITAL 01/2019

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Mobilidade da Associação de Universidades Grupo Montevideú. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo do Programa é incentivar a mobilidade acadêmica dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG em outras universidades estrangeiras pertencentes à AUGM, de forma a contribuir e enriquecer a formação acadêmica e pessoal.

2 VAGAS

Para o semestre letivo de 2020/1 serão oferecidas 3 (três) vagas em universidades da AUGM, conforme segue na tabela abaixo:

Universidade	Vagas
Universidade Nacional de Itapuá	1
Universidade Nacional del Litoral	1
Universidade Mayor de San Andres	1

Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

3 BENEFÍCIO

A universidade de destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e por garantir a isenção de taxas acadêmicas durante o período da mobilidade.

Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

I. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa ESCALA Estudantes de Grado);

II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. ter coeficiente mínimo 6,0 (seis vírgula zero);

IV. ter integralizado no mínimo dez por cento (20%) do curso;

V. anexar no Sinsc os documentos exigidos para a inscrição neste Edital.

Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda a todos os requisitos acima citados.

5 RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

I. realizar os trâmites da mobilidade e custear seu visto;

II. contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;

III. responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação, moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

IV. cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;

V. cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação das disciplinas que os demais estudantes;

VI. abrir processo de mobilidade acadêmica no protocolo da FURG após o recebimento da carta de aceite da universidade de destino seguindo as instruções da IN 02/2014;

VII. cursar um mínimo de três (3) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem.

VIII. encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

6 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas no Sistema de Inscrições – SINSC FURG, **das 08:00 do dia 21/10/2019 às 23:59 do dia 31/10/2019.**

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

I - Currículo Lattes documentado, devendo ser apresentadas cópias de todos os documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no Currículo Lattes. Serão consideradas apenas atividades devidamente comprovadas referentes à graduação em curso;

II - Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal para fazer o passaporte;

III - Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar na universidade de interesse. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional. A carta deve ser digitada, apresentando os devidos dados de identificação e, no mínimo, ter 300 palavras;

IV - Formulário de inscrição, preenchido e assinado (ANEXO 1);

V - Declaração de Aceite de Acompanhamento Pedagógico (ANEXO 2);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail: reinter.mobilidade@furg.br

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 3. O Currículo Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 3 (três); e a entrevista terá peso 3 (três); A entrevista será realizada parte em língua portuguesa e parte em língua espanhola.

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Portaria 2683 – REINTER de 11 de outubro de 2019, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Secretaria de Relações Internacionais e por docentes da FURG.

8 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/10/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Inscrição	21/10/2019 a 31/10/2019	SINSC - Sistema de Inscrição FURG
Divulgação prévia das inscrições homologadas	01/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo para recurso	04/11/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final da homologação e do horário das entrevistas	05/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Entrevistas	06/11/2019	REINTER
Divulgação prévia dos selecionados	07/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo para recurso	08/11/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final dos selecionados	Até 12/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

9 RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “Recurso Edital ESCALA”.

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do estudante o conhecimento do conteúdo deste Edital, não sendo possível alegar desinformação sobre as informações contidas no mesmo;
- As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo estipulado neste Edital; não será possível acrescentar documentos após feita a inscrição;
- O estudante que descumprir e/ou não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente desclassificado deste processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos selecionados pela FURG serão enviadas para as universidades de destino, e estas poderão exigir documentos adicionais, ficando o estudante convocado a apresentar tais documentos;
- Antes de realizar a inscrição neste Edital o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2020/1;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante selecionado pela FURG, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A FURG não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o estudante deve, imediatamente, comunicar a REINTER, apresentando a justificativa da desistência;
- A REINTER pode, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da FURG e REINTER, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente designada.

Rio Grande, 18 de outubro de 2019.

Nicole Marques Feijó
Secretária de Relações Internacionais
Em exercício

(as vias originais encontram-se assinadas)